

TERMO DE ADITAMENTO nº 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 89522437/0001-07, representada por seu Presidente, Vereador Mauro Roberto Pinheiro, CPF nº 467.478.420-49 e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, sociedade de economia mista, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 89398473/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Mario Luis Teza, CPF 352.868.490-91 e seu Diretor-Técnico, Sr. José Antônio Borba Soares, CPF 221.535.600-63, tendo em vista o que consta no processo nº 1173-14 e o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de execução em produção do Sistema ERGON, manutenções evolutivas e suporte técnico de nº 430/14, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado até 31 de dezembro de 2015, a contar de 09 de setembro de 2015, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o preço da hora técnica normal, constante da Cláusula Oitava, item 8.4, letra a) do contrato objeto do presente ajuste, que passa a ser de R\$ 119,09 (cento e dezenove reais e nove centavos) a partir da data indicada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

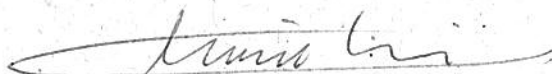
As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da dotação orçamentária CG 3390.39.57.01.00 – Processamento de Dados Serviços Regulares – Atividade Processamento de Dados - 2003.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

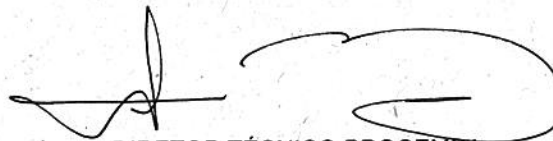
Porto Alegre, 09 de setembro de 2015.



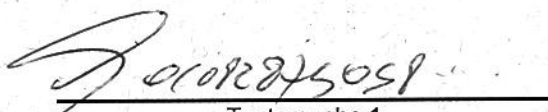
DIRETOR PRESIDENTE PROCEMPA



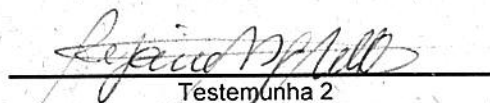
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE



DIRETOR TÉCNICO PROCEMPA



Testemunha 1



Testemunha 2